



**ASSUNTO: ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1010/2025**

**DECISÃO**

No presente Processo, a Secretaria Municipal de Administração, solicita que seja realizado prorrogação contratual do Pregão Eletrônico Nº 042/2025, cujo objeto trata-se da **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

O artigo 107 da Lei Nº 14.133/21, prescreve que **“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

Consultada a Assessoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela confecção do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 042/2025, com fulcro no artigo acima mencionado, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

No caso em espécie, verifica-se a real e imperiosa necessidade da continuidade no fornecimento de peças e acessórios de motos para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias do município de Santana do Piauí-PI, o que justifica a solicitação ao Gabinete do Prefeito e a posterior autorização emanada pelo mesmo.

Santana do Piauí - PI, 10 de dezembro de 2025.

---

**Adonaldo Gonçalves de Sousa**  
**Prefeito Municipal**

**REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR**

**EMPRESA: JOSAFÁ GONCALVES DE LIMA (CENTRAL MOTOPECAS)**

Considerando a iminência do término da vigência contratual do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa, **JOSAFÁ GONCALVES DE LIMA (CENTRAL MOTOPECAS)**, torna-se necessária a dilação de prazo, tendo em vista o caráter da continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços contínuos e essenciais ao Município de Santana do Piauí – PI.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – “*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*”.

Vem por meio deste **REQUERER a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026**, referente ao contrato do Pregão Eletrônico Nº 042/2025, que versa sobre o objeto. **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

Mediante aceite, convidamos a empresa, **JOSAFÁ GONCALVES DE LIMA (CENTRAL MOTOPECAS)**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.



PREFEITURA DE  
**SANTANA  
DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí – PI

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.

JONIELDON ROCHA Assinado de forma digital por  
RODRIGUES:90024184349 JONIELDON ROCHA  
184349 Dados: 2025.12.16 16:12:52  
-03'00'

---

**Jonieldon Rocha Rodrigues**  
**Agente de Contratação**

**Recebi em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025. **JOSAF** Assinado de forma digital por  
**Representante Legal:** \_\_\_\_\_ **GONCALVES DE** JOSAF GONCALVES DE  
**CPF:** \_\_\_\_\_ **LIMA:76925773315** LIMA:76925773315  
Dados: 2025.12.18 11:16:17  
-03'00'

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2025**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 1010/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA JOSAFÁ GONCALVES DE LIMA (CENTRAL MOTOPECAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, N° 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF n° 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **JOSAFÁ GONCALVES DE LIMA (CENTRAL MOTOPECAS)**, inscrita no CNPJ: **22.741.990/0001-51**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua do Cruzeiro, N° 105, bairro Centro, na cidade de Santana do Piauí-PI, CEP: 64.615-000, neste ato representada pelo seu Titular, o Sr. Josafá Gonçalves de Lima, portador do CPF n° 769.257.733-15, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2025**, originado da **Pregão Eletrônico N° 042/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 04/09/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

JOSAFÁ  
GONCALVES DE  
LIMA:76925773315

Assinado de forma digital  
por JOSAFÁ GONCALVES  
DE LIMA:76925773315  
Dados: 2025.12.26  
11:33:28 -03'00'

ADONALD  
O  
GONÇALVE  
S DE SOUSA

Assinado de forma  
digital por  
ADONALDO  
GONÇALVES DE  
SOUSA  
Dados: 2025.12.26  
09:12:46 -03'00'

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

**3.1** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

**3.2** As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração  Secretaria Municipal de Educação  Fundo Municipal de Saúde Fundo Mun. de Assistência Social	04.122.0002.2005.0000 04.122.0002.1007.0000 12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000 12.361.0016.1036.0000 10.301.0021.2061.0000 10.301.0021.1051.0000 08.244.0028.2075.0000 08.244.0028.1057.0000	33.90.30
540 – Fundeb – Impostos  541 – Fundeb – Complementação da União – VAAF  542 – Fundeb – Complementação da União – VAAT	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000 12.361.0017.1047.0000	33.90.30
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30

**3.3** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretária Municipal de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1010/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

ADONALDO  
GONÇALVES DE  
SOUSA

Assinado de forma digital por  
ADONALDO GONÇALVES DE  
SOUSA  
Dados: 2025.12.26 09:13:48  
-03'00'

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)**

**Adonaldo Gonçalves de Sousa**

Prefeito Municipal

JOSAFÁ GONCALVES  
DE LIMA:76925773315

Assinado de forma digital por  
JOSAFÁ GONCALVES DE  
LIMA:76925773315  
Dados: 2025.12.26 11:33:59 -03'00'

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**JOSAFÁ GONCALVES DE LIMA (CENTRAL MOTOPECAS)**

**Josafá Gonçalves de Lima**

Titular

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**RG:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 042/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 535/2025

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1010/2025

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

**CNPJ:** 41.522.137/0001-93

**CONTRATADA:** JOSAFÁ GONÇALVES DE LIMA (CENTRAL MOTOPECAS)

**CNPJ:** 22.741.990/0001-51

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

**FONTE DE RECURSOS:** 500, 540, 541, 542, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIEDON  
ROCHA  
RODRIGUES:90024  
184349

Assinado de forma digital  
por JONIEDON ROCHA  
RODRIGUES:90024184349  
Dados: 2025.12.26  
11:56:20 -03'00'

---

**Jonieldon Rocha Rodrigues**

**Pregoeiro**



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
 CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
 UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: 3936AD0FAFC64

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 042/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 535/2025  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1010/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** JOSAFÁ GONÇALVES DE LIMA (CENTRAL MOTOPEÇAS)  
**CNPJ:** 22.741.990/0001-51  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500, 540, 541, 542, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON  
 ROCHA  
 RODRIGUES/90024  
 184349

Jonieldon Rocha Rodrigues  
 Pregoeiro



ID: 473E886A4F324

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

**CNPJ nº 01.612.556/0001-00**  
 Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000  
 Telefone: (89) 3466-0050  
 Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)  
 Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI  
 EXTRATO DO CONTRATO

4 Termo Aditivo. Concorrência Eletrônica n. 004/2024. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: **MANDACARU TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ sob o nº 10.608.832/0001-49. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 3 meses. Assinatura: 17/12/2025.

Curral Novo (PI), 17 de dezembro de 2025.

EDGAR FRANCISCO DO  
 NASCIMENTO JUNIOR/08984588385

Assinado de forma digital por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR/08984588385  
 Dados: 2025.12.26 10:47:37 -03'00'  
 Prefeito Municipal.

ID: 71C350FC13BB4



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

**CNPJ nº 01.612.556/0001-00**  
 Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000  
 Telefone: (89) 3466-0050  
 Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)  
 Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI  
 EXTRATO DO CONTRATO

5 Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 006/2023. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: **MANDACARU TERRAPLANAGEM LTDA.** - (CNPJ: 10.608.832/0001-49). Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 26/12/2025.

Curral Novo (PI), 26 de dezembro de 2025.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR/08984588385

Assinado de forma digital por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR/08984588385  
 Dados: 2025.12.26 10:49:00 -03'00'  
 Prefeito Municipal.



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado  
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



## Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

nº processo TCE

**CW-025024/25**

nº contrato

**042/2025**

nº processo administrativo

**535/2025**

tipo do incidente

**Termo aditivo**

data da assinatura

**26/12/2025**

data do cadastro

**19/01/2026**

últ alteração

**19/01/2026**

### Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO